



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.934/2019

Em, 04 de novembro de 2019.

**“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME
ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no
uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte**

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.124.028,09 (um milhão cento e vinte e quatro mil e vinte e oito reais e nove centavos).

SUPLEMENTAÇÃO

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.052.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	
68- 3.1.90.11.00.00	10110042 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.124.028.09
Total Suplementação:		1.124.028.09

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, em consonância com disposto no art. 43, § 10 inciso 11 da Lei 4.320/64.

RECEITA

1.7.5.8.01.11.01.00	FUNDEB FPE	375.650.19
1.7.5.8.01.11.02.00	FUNDEB FPM	140.278,71
1.7.5.8.01.11.03.00	FUNDEB ICMS	551.110.96
1.7.5.8.01.11.04.00	FUNDEB IPI-EXP	2.585,26
1.7.5.8.01.11.05.00	FUNDEB IPVA	51.480.49
1.7.5.8.01.11.06.00	FUNDEB ITCMD	2.360.46
1.7.5.8.01.11.07.00	FUNDEB LC 87/96	337,21
1.7.5.8.01.11.08.00	FUNDEB ITR	224.81
Total da Receita:		1.124.028,09

Art.3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual -PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 04 de novembro de 2019.

APROVADO

EM 04/11/2019

05/11/2019
maria gabriela

SANCIONADO

Em 05/11/2019

Cornelio L. de Lencastre
Prefeito Municipal